PROJETO DE LEI Nº 57 / 2026

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 316.036,50 (Trezentos e dezesseis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, **Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e **ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor de até o montante de R$ 316.036,50 (Trezentos e dezesseis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.
02.25		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
02.25.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL
02.25.03.12.361.0021		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.25.03.12.361.0021.1350		DEVOL. SALDO REMANES. TRANSP. ESCOLAR COMP.IR E VIR 2025 PROC. SEI Nº 0029.069532/2024-29
3.3.32.93	FICHA:549	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		R$ 316.036,50

Total do Crédito **R$ 316.036,50**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R$ 316.036,50 (Trezentos e dezesseis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual n° 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0844.1X16.2009.K35E.6488 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: D6B.3FF - 07/04/2026 - 08:16:00 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 316.036,50 (Trezentos e dezesseis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências."**

O Projeto de Lei em questão se dará através da criação de ficha orçamentária para cumprir com a devolução do saldo remanescente que refere-se ao transporte escolar ir e vir 2025 do PROC. SEI Nº 0029.069532/2024-29, com o valor corrigido e a finalização do processo que teve por objeto o repasse financeiro na forma de convênio estado/município para o Transporte Escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2025. Considerando o período de execução das metas e sua conclusão, e ainda conf. a Lei Estadual nº4.426 de 10/12/2018 e Decreto Estadual nº24.490 de 22/11/2019, houve sobra de recursos em conta (extrato anexo - 31/12/2025), que, calculados os devidos reajustes e atualização de valores, soma-se o VALOR FINAL de R$ 316.036,50 (Trezentos e dezesseis mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) que deverão ser estornados aos cofres do estado. Ressaltamos que o objeto fora executado conforme o Termo de Adesão Nº 42/2024/PGE-SEDUC/RO, e aplicado em forma de LOCAÇÃO DE FROTA (TERCEIRIZADAS) e MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA. Desse modo, consubstanciado pela exposição dos fatos que repousa sobre este convênio, incluindo seus rendimentos, à concedente, em conjunto com a prestação de contas (IR e VIR 2025) do citado convênio junto à SEDUC-PGE/RO.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação - SEMED, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente Projeto de Lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 07 de abril de 2026.

OSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0844.1X16.2009.K35E.6488 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: D6B.3FF - 07/04/2026 - 08:16:00 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **07/04/2026 08:18:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0825.3E18.2538.E31E.4705**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **D6B.3FF** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **07/04/2026 - 08:16:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 0844.1X16.2009.K35E.6488

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0844.1X16.2009.K35E.6488 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO